



**CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
DE ROTEIRO**

Resolução Nº 001 de 11 de Março de 2026

Dispõe sobre aprovação por este conselho do Relatório Detalhado do Quadrimestre anterior-RQDA 2025.3 e do Relatório anual de Gestão-RAG de 2025 e do Plano plurianual de saúde para o quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Roteiro em reunião plenária ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2026, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei 01196 de 02 de janeiro de 1996,

Considerando o disposto complementar nº 141/2021, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde.

Considerando que planejar consiste numa função estratégica de gestão garantida pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Portaria GM nº 3.085, de 01 de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS (PLANEJASUS) e pela Portaria GM nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006.

Considerando que a promoção e a prevenção da saúde consistem em parte importante da Política Nacional do SUS (2002), e que são efetivadas através das ações do Ministério da Saúde.

Considerando a apresentação e análise dos Relatórios Detalhados de Quadrimestre Anterior (RQDA) referente ao 3º quadrimestre do ano de 2025.

Considerando a apresentação e análise dos Relatório anual de Gestão (RAG) referentes ao exercício do ano de 2025.

Considerando a apresentação e análise do Plano Plurianual de saúde do quadriênio 2026-2029.

Considerando a apreciação e deliberação dos conselheiros durante a reunião ordinária realizada em 11 de março de 2026 das 10:00hs as 13:00hs.



**CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
DE ROTEIRO**

RESOLVE:

Pela aprovação apresentado em plenária:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025.3, Relatório Anual de Gestão do exercício de 2025 e o Plano plurianual de Saúde para o quadriênio 2026-2029. Conforme apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro, Alagoas.

Art. 2º Encaminhar cópia desta Resolução, juntamente com os relatórios aprovados, à Secretaria Municipal de Saúde e às demais instâncias de controle social e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Roteiro

ADÉLIA MARIA CORREIA SANTOS KONISHI

Secretária Municipal de Saúde

